

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS DA voestalpine

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIOS DA voestalpine. O presente Código de Conduta define os princípios e exigências da voestalpine para com seus fornecedores de bens e serviços, assim como em relação a intermediários e consultores e demais parceiros de negócios. Os princípios e exigências baseiam-se no Código de Conduta da voestalpine nos fundamentos do Pacto Global das Nações Unidas (“UN Global Compact”).

Observância da legislação

- » O parceiro de negócios se obriga a cumprir as leis do(s) ordenamento(s) jurídico(s) aplicável/aplicáveis.

Respeito e integridade

- » O parceiro de negócios obriga-se, com base na Convenção Europeia de Direitos Humanos e na Carta das Nações Unidas, a respeitar e honrar os direitos humanos como sendo valores fundamentais. Tais regras se aplicam principalmente à proibição de emprego de mão de obra infantil e trabalho forçado, à proibição de qualquer tipo de tráfico de pessoas e escravidão moderna, à isonomia dos colaboradores e ao direito de representação de interesses e negociações coletivas.
- » O parceiro de negócios obriga-se ainda a assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores.

Concorrência leal

- » O parceiro de negócios se obriga a não restringir a livre concorrência e a não violar regras anticartel, nacionais ou internacionais.
- » O parceiro de negócios compromete-se, especialmente, a não celebrar qualquer acordo com os concorrentes da voestalpine sobre assuntos comerciais que determinem ou influenciem o comportamento competitivo (p. ex., estabelecimento de preços ou divisão de mercados ou clientes), não trocar — mesmo que unilateralmente — informações sobre assuntos confidenciais da voestalpine, tais como preços, condições de venda, custos, capacidades, estoques em armazém, etc.

Proibição de corrupção ativa e passiva / de concessão de vantagens (p. ex. presentes) a colaboradores

- » O parceiro de negócios se obriga a não tolerar nenhuma forma de corrupção ativa (oferecimento e concessão de vantagens, suborno) e corrupção passiva (exigir e aceitar vantagens) ou a concordar com tais práticas ou delas participar.
- » O parceiro de negócios se obriga a não oferecer presentes ou outras vantagens pessoais (p. ex. convites) a colaboradores da voestalpine ou parentes próximos destes, nos casos em que seu valor total e as circunstâncias em que são oferecidas despertarem a impressão de que do receptor da vantagem se espera determinada conduta a título de contrapartida. Se este é o fato dependerá das circunstâncias concretas de cada caso.
- » Presentes de menor valor e almoços ou jantares no âmbito dos usos do mercado são admissíveis em qualquer caso.
- » O parceiro de negócios obriga-se, ainda, a oferecer preços usuais de mercado ou conceder descontos e outros benefícios apenas quando estes forem estendidos a todos os colaboradores da voestalpine.

Proteção ambiental

- » O parceiro de negócios se compromete a cumprir todas as leis e prescrições aplicáveis, assim como as normas internacionalmente reconhecidas para a proteção do meio ambiente.
- » Além disso, o parceiro de negócios se compromete a evitar perigos para as pessoas e para o meio ambiente, a manter reduzidos os impactos sobre o meio ambiente e a usar os recursos com moderação.

Lavagem de dinheiro

- » O parceiro de negócios se compromete a cumprir as disposições legais relevantes para a prevenção da lavagem de dinheiro e a não participar em atividades de lavagem de dinheiro.

Proteção de informações e propriedade intelectual e proteção de dados

- » O parceiro de negócios deve proteger todas as informações da voestalpine, assim como sua propriedade intelectual, de forma adequada. Em particular, o parceiro de negócios deve assegurar que as informações confidenciais da voestalpine sejam mantidas em segredo.
- » Qualquer processamento de dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros de negócios da voestalpine (p. ex., coleta, uso e armazenamento) deve ser realizado de acordo com as especificações de proteção de dados aplicáveis.

Cadeia de fornecedores

- » O parceiro de negócios fomentará a devida observância do conteúdo do presente Código de Conduta para parceiros de negócios da voestalpine junto a seus próprios parceiros de negócios.